ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 05/06/14
A 5/06/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.097/2014

SANCIONADO
05/06/14

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a alienar mediante doação ao Poder Executivo Municipal, imóvel urbano necessário à ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte

LE I :

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a doação ao Poder Executivo Municipal, do imóvel urbano com as seguintes características: Lote 04, Quadra 02, Setor 01, com área total de 1.800 m2 (*um mil e oitocentos metros quadrados*), situado na Rua Rondônia, n. 2.811, Bairro Alto Alegre, nesta cidade, com os limites e confrontações: Norte – com o lote 03, medindo 40,00 metros; Leste – com a rua Rondônia, medindo 45,00 metros; Oeste – com os lotes 15,16 e 02, medindo 45,00 metros; Sul – com o lote 07, medindo 40,00 metros.

Art. 2º - A doação, sob condições, prevista no artigo 1º, tem por finalidade específica a ampliação da Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei.

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

Prefeitura Municipal
Publicado no
mural conforme
Lei Nº 085/00
De 05/06/14
A 15/06/14
São Francisco do Guaporé

Art. 4º - Em caso de desvio de finalidade, a área doada deverá ser revertida ao domínio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Junho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580